



LEI COMPLEMENTAR Nº 26

de 18 de dezembro de 2000

"Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 26/2000 - 18 de dezembro de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em